DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Licitações e Contratos	2

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2014.05.16 13:56:44 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.931, DE 13 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a suspensão de cobrança para a entrada e permanência de veículos na Praia Municipal, durante a realização do 15º Festival de MPB."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, estabelece a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, aos sábados, domingos e feriados;

Considerando, que nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2014, no espaço multieventos na Praia Pôr-do-sol, será realizado o 15º Festival de MPB de Pereira Barreto;

Considerando, que em reunião realizada no dia 09/05/2014, reuniram-se representantes de diversos órgãos municipais e de segurança envolvidos na realização do evento e que nesta reunião ficou sugerida a isenção da cobrança para acesso de veículos na realização da MPB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, durante a realização da MPB, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta,

Secretaria na data supra.

Código Localizador: P7Y5FVBH

Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 4415/2011
PREGÃO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 0292/2011

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de serviços de administração e gerenciamento de cartões

magnéticos para uso no abastecimento de veículos da frota, que circulam no

Município e no deslocamento para outras localidades, atendendo o seguinte:

a) Controle informatizado e relatórios gerenciais das emissões dos cartões;

b) Seguro dos cartões até a entrega no departamento responsável pelo recebimento;

c) Disponibilidade de rede de estabelecimentos comerciais conveniados suficientes ao

Atendimento do objeto da presente licitação; e

d) Equipe técnica específica, para atendimento do contrato, disponível ao contratante.

Vigência: 22-02- 2014 até 23-02-2015.

Data: 22 de Fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QMGFEC27